



FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

LIGA FUTSAL RS – L.F.R.S.

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO – F.G.F.S.

RESULTADO DO JULGAMENTO nº 002/2018

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

REALIZADO EM 24/05/2018

Início da sessão às 17 horas e término às 18 horas e 30 minutos.

Presentes os Auditores:

Dr. Hélio da Costa Garcia Junior (Presidente)

Dr. Marcelo Lima Bertuol (Vice-Presidente)

Dr. Leandro Barata

Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza

001/18. Partida: AFUCS x GUARANI-FW, realizada em Seberi, dia 21/04/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Giovani Anzolin Boeira, atleta do GUARANI-FW, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD e Ismael da Silva Rodrigues, preparador físico do GUARANI-FW, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, absolveram o atleta Giovani Anzolin Boeira, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD e o preparador físico Ismael da Silva Rodrigues, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Relator: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

002/18. Partida: SERADE x AFI, realizada em São Borja, dia 24/04/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Mauricio Carvalho Paiva, atleta do AFI, incurso na sanção dos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD e entidade desportiva SERADE, incurso na sanção dos artigos 211 (duas vezes), 213, I, e 213, III, todos do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, absolveram o atleta Mauricio Carvalho Paiva, quanto à imputação dos artigos 258-B e 258, §2º, II, ambos do CBJD. Por maioria dos votos, condenaram a entidade desportiva SERADE, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por cada infração ao artigo 211 (duas vezes) do CBJD, totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais) e, também, à multa de R\$400,00 (quatrocentos reais), por infração ao artigo 213, I, do CBJD, sendo absolvido, por unanimidade, quando à imputação do artigo 213, III, do CBJD.

Ficou estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada, total de R\$800,00, devendo ser comprovado nos autos do processo.

Relator: Dr. Leandro Barata.

003/18. Partida: PALMEIRAS x SI CRUZ ALTA, realizada em São Gabriel, dia 05/005/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Erick Giovane Costa Soares, atleta do SI CRUZ ALTA, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD.



FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

DECISÃO: Por unanimidade, condenaram o atleta Erick Giovane Costa Soares, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254 do CBJD.

Relator: Dr. Leandro Barata.

004/18. Partida: MENINOS DA VILA x COMETA, realizada em Carazinho, dia 05/05/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Jeferson Alexandre, massagista do MENINOS DA VILA, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD, entidade desportiva MENINOS DA VILA, incurso na sanção do artigo 213, I, do CBJD e Lucas da Silva, atleta do MENINOS DA VILA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria dos votos, absolveram o massagista Jeferson Alexandre, quanto à imputação do artigo 243-F, §1º, do CBJD, a entidade desportiva MENINOS DA VILA, quanto à imputação do artigo 213, I, do CBJD e, por unanimidade, o atleta Lucas da Silva, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Relator: Dr. Leandro Barata.

005/18. Partida: CERRO LARGO x AFUCS, realizada em Cerro Largo, dia 05/05/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Marcelo Favaretto, atleta do AFUCS, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria dos votos, condenaram o atleta Marcelo Favaretto, à suspensão de uma partida oficial, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Relator: Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza.

006/18. Partida: ACESA x XV DE NOVEMBRO, realizada em Charqueadas, dia 28/04/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Maicon José Borges Silva, atleta do XV DE NOVEMBRO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD, Thiago Mikail Levandoski, atleta do XV DE NOVEMBRO, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD e Vllamarion Garcia Santana, auxiliar técnico do ACESA, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

DECISÃO: Deferido pedido de adiamento do julgamento, requerido pela entidade desportiva SERADE.

007/18. Partida: ATLÉTICO CANDELARIENSE x RABELO, realizada em Candelária, dia 28/04/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Juliano Regis da Silva, massagista do ATLÉTICO CANDELARIENSE, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD e Anderson Cardoso Gonçalves, atleta do RABELO, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

DECISÃO: Por maioria dos votos, absolveram o massagista Juliano Regis da Silva, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD e, por unanimidade, absolveram o atleta Anderson Cardoso Gonçalves, quanto á imputação do artigo 258 do CBJD.

Relator: Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza.



FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Avenida Ipiranga, 40/412 – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS

CNPJ: 87.583.761/0001-00

(51) 3224-1265 | 3228-4731

www.fgfs.org.br – fgfs@fgfs.org.br

008/18. Partida: GUARANI-FW x CERRO LARGO, realizada em Frederico Westphalen, dia 28/04/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Alexandre Marcelo Ott, técnico do CERRO LARGO, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

DECISÃO: Por maioria dos votos, absolveram o técnico Alexandre Marcelo Ott, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Relator: Dr. Julio Cesar Sant'Anna de Souza.

009/18. Partida: AABB-RG x BRILHANTE, realizada em Pelotas, dia 05/05/2018. Campeonato Gaúcho Sub 13 – 2018. Denunciado(s): João Vitor Oliveira de Oliveira, atleta do AABB-RG, incurso na sanção do artigo 254, §1º, I, do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, absolveram o atleta João Vitor Oliveira de Oliveira, quanto à imputação do artigo 254, §1º, I, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

010/18. Partida: UFSM x SERADE, realizada em Santa Maria, dia 12/05/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Gabriel Ivan Prante, técnico do UFSM, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, e 243-C, ambos do CBJD.

DECISÃO: Por maioria dos votos, condenaram o técnico Gabriel Ivan Prante, a pena de advertência, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, sendo absolvido, por unanimidade, quanto à imputação do artigo 243-C do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

011/18. Partida: AFI x UNIÃO INDEPENDENTE, realizada em Itaquí, dia 12/05/2018. Campeonato Gaúcho Série Bronze – 2018. Denunciado(s): Fernando Cunha Trindade, atleta do UNIÃO INDEPENDENTE, incurso na sanção do artigo 254, §1º, I, do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, condenaram o atleta Fernando Cunha Trindade, à suspensão de duas partidas oficiais, por infração ao artigo 254, §1º, I, do CBJD.

Relator: Dr. Marcelo Lima Bertuol.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

Thiago Rios Imperador

Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva/FGFS